

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVILLE PARA O PROGRAMA 2024/2026 DO PET-SAÚDE: EQUIDADE, DIVERSIDADE E PROTAGONISMO NO TRABALHO NO SUS

Considerando a Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de novembro de 2023, a coordenação e o grupo de professores-tutores da UNIVILLE tornam público o processo de seleção e cadastro de reserva de estudantes bolsistas, nos seguintes termos:

### 1. DO PET-SAÚDE: EQUIDADE

**1.1** A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) possui objetivo primordial de contribuir para a implementação das diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS em Joinville/SC, com o intuito de fortalecer a equidade no acesso aos serviços de saúde pelas próprias trabalhadoras, inserir a temática na formação de futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, valorizar os profissionais da área e conseqüentemente, aprimorar a qualidade dos cuidados prestados à população local, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

**1.2** As atividades do programa PET-Saúde: Equidade, coordenado pela UNIVILLE, serão desenvolvidas em 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial, desenvolvidas em 3 (três) eixos:

**I - Eixo 1:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

**II - Eixo 2:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

**III - Eixo 3:** Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

**1.3** O programa será realizado por professores e estudantes dos cursos de Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Naturologia, Nutrição, Odontologia e Psicologia da UNIVILLE, além de profissionais da Secretaria de Saúde de Joinville, que serão selecionados por meio de edital e denominados preceptores, que irão

interagir com membros da sociedade civil, com o propósito de consolidar a implantação das diretrizes, conceitos e princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS, em Joinville/SC e, por conseguinte, contribuir para transformação da cultura organizacional e para tornar o espaço de trabalho protegido, digno e seguro.

## 2. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O PET-Saúde: Equidade será desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades. A continuidade do/a estudante bolsista da UNIVILLE se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de novembro de 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo programa; e disponibilidade em continuar nas atividades.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

3.1 Poderão participar do processo seletivo para discentes bolsistas da UNIVILLE:

I - Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Naturologia, Nutrição, Odontologia e Psicologia;

II - Estudantes que apresentem média de desempenho acadêmico/escolar de no mínimo 7,0;

**III - Estudantes com disponibilidade de dedicação de 8 (oito) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas para participar das atividades de campo, em local a ser definido pela coordenação do grupo, de acordo com as necessidades da rede de Atenção à Saúde que o programa estiver vinculado e outras 4 (quatro) horas semanais para estudo, coletas de dados, eventuais reuniões e/ou eventos da programação do programa e/ou atividades não presenciais.**

3.2 O programa PET-Saúde: Equidade, coordenado pela UNIVILLE contará com 40 vagas para estudantes bolsistas assim distribuídas:

Curso	Vagas
Direito	10
Educação Física	4

Enfermagem	4
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Medicina	4
Naturologia	2
Nutrição	2
Odontologia	4
Psicologia	6

**3.3** Se não houver estudantes aprovados nas vagas dos cursos listados, poderão ser chamados estudantes selecionados dos outros cursos listados, conforme avaliação da coordenação, para o preenchimento das vagas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Período de inscrição: **17/04/2024 a 24/04/2024.**

**4.2** A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante no link: <https://forms.office.com/r/7nBs7Sah8y>

**4.3** Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

**I** - Documento de Identidade com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional);

**II** - Histórico escolar atualizado, com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

**III** - Carta de intenções (Anexo I).

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

**5.1** A avaliação dos candidatos será realizada pelos professores tutores integrantes do Programa PET-Saúde: Equidade da UNIVILLE.

**5.2** O desempenho acadêmico será avaliado por meio da média geral total constante do histórico escolar completo e avaliação da carta de intenções.

**5.3** A carta de intenções será avaliada pela clareza na expressão das intenções e dos

argumentos apresentados para a inscrição no PET-Saúde: Equidade; sistematização e articulação de ideias; correção gramatical; estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

**5.4** Na hipótese de empate, o/a candidato/a que estiver em semestre/série mais avançado/a tem prioridade, permanecendo o empate será considerada a maior idade.

**5.5 Caso necessário, poderão ocorrer entrevistas com os candidatos e o aviso com a data e horário será encaminhado por e-mail**

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** Os estudantes classificados serão notificados por e-mail e o resultado final estará disponível a partir do dia 30/04/2024, fixado no Mural da Área da Saúde, Bloco A e no Mural do Curso de Direito, Bloco C, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

**6.2** A lista dos estudantes classificados será apresentada em ordem de classificação.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

Os estudantes serão convocados por ordem de classificação, de acordo com as vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, descritas no item 3.2, com a coordenação e grupo de professores-tutores da UNIVILLE.

**7.1** Os estudantes classificados e não convocados serão incluídos no Cadastro de Reserva e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade, dentro do período de duração do programa.

**7.2** Em caso de desligamento de estudante bolsista em qualquer tempo, automaticamente, serão chamados os estudantes do Cadastro de Reserva.

## **8. DO DESLIGAMENTO**

O/A estudante bolsista será desligado/a do PET-Saúde: Equidade nos seguintes casos:

I - Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-Saúde: Equidade;

II - Desistência;

III - Descumprimento das atribuições previstas neste edital, incluindo a não participação em reuniões, a não entrega das atividades dentro do prazo previsto e/ ou o não cumprimento da carga horária prevista no edital;

IV - Conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

V - Não efetivação da matrícula semestral dentro do prazo regular estabelecido pela UNIVILLE.

## **9. DOS VALORES DAS BOLSAS E DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**9.1** Os valores das bolsas do PET-Saúde: Equidade, terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com Portaria nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor atual de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**9.2** Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados à assinatura do Termo de Compromisso quando da convocação.

**9.3** Os estudantes bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual no Banco Bradesco ou Banco Santander, obrigatoriamente, a ser informada no momento da inscrição.

**9.4** Os candidatos que não possuem conta no Banco Bradesco ou Banco Santander no ato da inscrição, se selecionados, deverão providenciar a abertura da conta imediatamente para possibilitar o recebimento da bolsa, sob pena de desclassificação.

**9.5** A bolsa referente ao PET-Saúde: Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

**9.6** Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

**9.7** As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os resultados remetidos por e-mail e demais publicações referentes ao presente Edital;

**10.2** A UNIVILLE não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer estudante bolsista.

**10.3** A inscrição dos estudantes interessados implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do/a candidato/a.

**10.4** O prazo de vigência deste Edital é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido em caso de prorrogação do programa pelo Ministério da Saúde.

**10.5** As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail: [petsaude@univille.br](mailto:petsaude@univille.br).

**11.6** Poderá a UNIVILLE revogar o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse institucional, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

## 12. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
17/04/2024 a 24/04/2024	Publicação do edital e inscrições
25/04/2024	Avaliação dos documentos
30/04/2024	Divulgação do resultado final nos murais e por e-mail
01/05/2024	Início das atividades

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PET-Saúde: Equidade.

Joinville, 17 de abril de 2024.

**Patrícia Esther Fendrich Magri, Dra.**

Coordenadora do PET-Saúde: Equidade

## ANEXO I

### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório, irá considerar sua formação acadêmica e sua futura atuação na Área da Saúde ou do Direito. Deve conter alguns itens como:

- 1- Razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do programa PET Saúde/Equidade, diversidade e protagonismo no trabalho no SUS;
- 2- O que você entende por SUS (princípios e diretrizes);
- 3- O que você entende por Equidade e Diversidade e qual a relevância das vivências nessa temática para a sua formação como profissional da saúde ou do direito;
- 4- Como você imagina que poderá colaborar no programa objetivamente.
5. Indicar se há preferência de participar em algum eixo específico do programa. Ver item 1.2 do edital.
6. Se identificar e assinar a carta.

O texto apresentado deve ter, no máximo, uma página A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, ser original, com data e identificação do candidato. Salvar no formato de PDF e anexar ao formulário eletrônico de inscrição.